

# PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

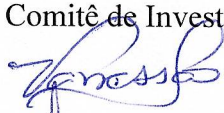
ATA Nº 522 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos trinta dias do mês de novembro de 2023, às dezoito horas e quinze minutos na sala do Gabinete da Presidência - do PREVIGUABA, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20 - Cidade Nova - Iguaba Grande/RJ, reuniu-se o Comitê de Investimentos, com a presença da Presidente do Comitê de Investimentos Rosana Aparecida, os membros Rogério Maia, Victor Medeiros, Flávia Canelas e Vanessa Ferreira. Recebemos da empresa de consultoria a análise do Fundo INTER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CNPJ: 49.995.610/0001-61 Trata-se de fundo enquadrado na Resolução 4.963/2021 no artigo 7º, V, b, onde estão os fundos de renda fixa - crédito privado, ou seja, investem mais de 50% de seu patrimônio líquido em títulos de crédito privado. Fundo de Renda Fixa Crédito Privado com liquidez em D+0, voltado para a gestão de caixa e reservas de liquidez. Combina investimentos em títulos públicos com gestão ativa de crédito privado high grade (alta qualidade e liquidez) para superar o benchmark (CDI) no longo prazo. 100% do patrimônio fundo é composto por títulos high grade, ou seja, de alto grau de investimento, sendo que 91% dos ativos possui rating AAA. Cabe ressaltar que essas informações são disponibilizadas pela gestora e a Mais Valia não tem condições de fazer análise de cada ativo de crédito privado que compõem a carteira do fundo. No entanto, o fundo teve seu início em 28 de março de 2023, ou seja, ainda não completou seu primeiro ano. Até o momento o fundo entregou um retorno de 107,47% do CDI, o que é adequado para o tipo de fundo. O fundo tem taxa de administração de 0,25% ao ano e não cobra taxa de performance. A taxa de administração está um pouco abaixo da indústria e não ter cobrança de performance traz um benefício para os cotistas. O fundo tem liquidez em D+0. Essa alta liquidez merece um sinal de alerta, já que as últimas crises no mercado de crédito foram exacerbadas por problemas de liquidez. O fundo é administrado e custodiado pelo Banco Inter DTVM. A gestão e seleção dos ativos é feita pela Inter Asset que tem um time formado por gestores experientes e uma equipe técnica de especialistas em diferentes estratégias. Dado o nível atual da Taxa Selic (11,75%), e ainda entregando elevado retorno mensal, entendemos que a alocação em fundos que buscam superar o CDI é muito positiva. Cabe ressaltar que o estresse no mercado de crédito privado devido ao escândalo corporativo da Americanas e à nova forma de calcular o preço de alguns ativos de renda fixa para pequenos investidores trouxe bastante impacto aos ativos em 2023. Acrescente-se a esse cenário o pedido de recuperação judicial da Light e o aumento de restrições de concessão de crédito pela rede bancária. Todos esses aspectos elevam o risco de crédito de ativos integrantes de

carteiras de fundos de investimentos e que devem ser considerados pela gestão deste RPPS. Com o início do ciclo de corte de juros e a sinalização por parte do Banco Central de continuar os cortes nas próximas reuniões, o CDI fica menos, mas ainda atrativo em comparação à outras classes de ativos de renda fixa e variável. Nossa conclusão é de que este fundo pode sim integrar a carteira do PREVIGUABA na busca de um retorno adicional ao CDI caso a gestão do PREVIGUABA entenda, aceite que seus retornos, acima do CDI, são oriundos de uma carteira formada, majoritariamente, por títulos de crédito privado que oferecem retornos e risco de crédito superiores aos dos Títulos Públicos Federais, selecionados pelos critérios de crédito definidos pela equipe da Inter Asset. Após a Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 30 de novembro de 2023.

Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimento. 

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos – Secretária. 

Flávia Canelas - Membro Comitê de Investimentos. 

Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro Comitê de Investimento. 

Rogério Maia Vieira – Membro Comitê de Investimento. 

**INTER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

49.995.610/0001-61

31/10/2023

**CARACTERÍSTICAS**

Administrador  
INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIARIOS LTDA

Gestão  
INTER ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA

Custodiante  
INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIARIOS LTDA

Taxa de Administração  
0,25%

Taxa de Performance  
Não Possui

Disponibilidade de Resgate  
D+0

Quantidade de Cotistas  
12792

Patrimônio Líquido Fundo  
338.872.986,70

**PERFIL DO FUNDO**

Enquadramento Resolução  
Artigo 7º, Inciso V, Alínea B

Benchmark  
Não definido

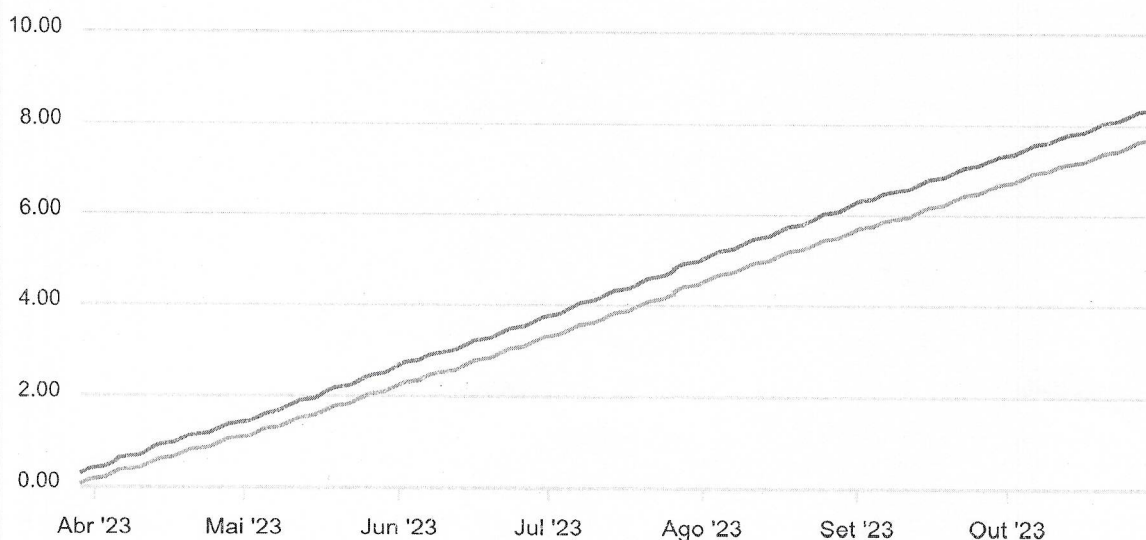
Público Alvo  
Investidores em geral

Classificação ANBIMA  
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento

Política de Investimento  
Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em ativos financeiros de renda fixa relacionados à variação das taxas de juros ou de índices de preços.

|           | Mês   | Ano    | 3M    | 6M    | 12M    | 24M    | Gráfico | VaR - Mês |
|-----------|-------|--------|-------|-------|--------|--------|---------|-----------|
| Fundo     | 1,02% | -      | 3,27% | 6,86% | -      | -      | 8,41%   | 0,04%     |
| Benchmark | -     | -      | -     | -     | -      | -      | 0,00%   |           |
| CDI       | 1,00% | 11,02% | 3,14% | 6,55% | 13,42% | 26,45% | 7,75    |           |

De 29/03/2023 a 31/10/2023

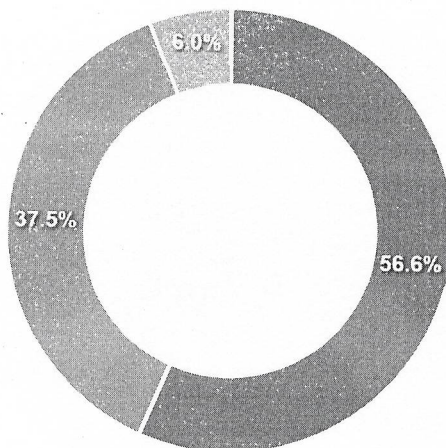


**INTER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

49.995.610/0001-61

**CARTEIRA DO FUNDO**

Títulos Privados      Títulos Federais  
Operação compromissada      Valores a pagar/receber



| ** Nome do Ativo                                              | Vlr Ativo (mil) | Particip. (%) | Tipo Ativo             | Divulgação |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------------------|------------|
| Operações Compromissadas - NTN-B - Venc.: 15/08/2028          | 25.499,12       | 18,37         | Operação compromissada | 07/08/2023 |
| LFT - Venc.: 01/09/2025                                       | 17.886,34       | 12,88         | Títulos Federais       | 07/08/2023 |
| LFT - Venc.: 01/03/2026                                       | 8.692,29        | 6,26          | Títulos Federais       | 07/08/2023 |
| LFT - Venc.: 01/03/2025                                       | 4.509,52        | 3,25          | Títulos Federais       | 07/08/2023 |
| Letra Financeira - BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12... | 4.100,45        | 2,95          | Títulos Privados       | 07/08/2023 |
| LFT - Venc.: 01/03/2027                                       | 4.057,58        | 2,92          | Títulos Federais       | 07/08/2023 |
| Letra Financeira - CHEVROLET SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. (59... | 4.020,68        | 2,90          | Títulos Privados       | 07/08/2023 |
| Letra Financeira - BANCO BTG PACTUAL S.A. (30.306.294/0001... | 3.915,60        | 2,82          | Títulos Privados       | 07/08/2023 |
| Letra Financeira - BANCO VOLKSWAGEN S.A. (59.109.165/0001-... | 3.902,42        | 2,81          | Títulos Privados       | 07/08/2023 |
| Letra Financeira - BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. (05.04... | 3.639,40        | 2,62          | Títulos Privados       | 07/08/2023 |

\*\* Demonstramos os 10 maiores ativos que compõem a carteira.

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

|                                               |             |
|-----------------------------------------------|-------------|
| Número do Termo de Análise de Credenciamento  | 000142      |
| Número do Processo (Nº protocolo ou processo) | 000142/2023 |

**I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

|                         |                          |      |                    |
|-------------------------|--------------------------|------|--------------------|
| Ente Federativo         | Iguaba Grande RJ         | CNPJ | 01.615.882/0001-62 |
| Unidade Gestora do RPPS | PREVIGUABA IGUABA GRANDE | CNPJ | 02.524.947/0001-27 |

|                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                            |                    |                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|----------|
| <b>II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>                                                                                                                                                                                                           |              | <b>ADMINISTRADOR</b>       |                    | <b>GESTOR</b>            | <b>X</b> |
| <b>Razão Social</b>                                                                                                                                                                                                                                    |              |                            |                    | <b>CNPJ</b>              |          |
| INTER ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA                                                                                                                                                                                                                    |              |                            |                    | 05.585.083/0001-41       |          |
| <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                        |              |                            |                    | <b>Data Constituição</b> |          |
| AV BARBACENA, 1219 - ANDAR 21 PARTE - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30190-131                                                                                                                                                           |              |                            |                    | 03/04/2003               |          |
| <b>E-mail (s)</b>                                                                                                                                                                                                                                      |              |                            |                    | <b>Telefone (s)</b>      |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                            |                    |                          |          |
| <b>Data do registro na CVM</b>                                                                                                                                                                                                                         | 02/01/2004   | <b>Categoria (s)</b>       | Gestor de Carteira |                          |          |
| <b>Data do registro no BACEN</b>                                                                                                                                                                                                                       |              | <b>Categoria (s)</b>       |                    |                          |          |
| <b>Principais contatos com RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>Cargo</b> | <b>E-mail</b>              |                    | <b>Telefone</b>          |          |
| Naara Goes                                                                                                                                                                                                                                             |              | naara.goes@performe.com.br |                    | (81) 99758-0408          |          |
| A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?                                                                                                                                                    |              |                            | Sim                | X                        | Não      |
| A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?                                                                                                                                                |              |                            | Sim                | X                        | Não      |
| A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro? |              |                            | Sim                | X                        | Não      |
| Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?                                                                                                    |              |                            | Sim                | X                        | Não      |
| A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?                                                                                                                                             |              |                            | Sim                | X                        | Não      |
| Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes                                                                                               |              |                            | Sim                | X                        | Não      |

próprios de previdência social?

**III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:**

|   |                   |   |               |
|---|-------------------|---|---------------|
| X | Art. 7º, I, "b"   | X | Art. 8º, II   |
| X | Art. 7º, I, "c"   | X | Art. 9º, I    |
| X | Art. 7º, III, "a" | X | Art. 9º, II   |
| X | Art. 7º, III, "b" | X | Art. 9º, III  |
| X | Art. 7º, IV       | X | Art. 10º, I   |
| X | Art. 7º, V, "a"   | X | Art. 10º, II  |
| X | Art. 7º, V, "b"   | X | Art. 10º, III |
| X | Art. 7º, V, "c"   | X | Art. 11º      |
| X | Art. 8º, I        |   |               |

| IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS: | CNPJ               | Data da Análise |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| INTER CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO                         | 36.443.522/0001-05 | 15/01/2024      |

**V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estrutura da Instituição | A Inter Asset foi fundada em 03/04/2003 sob a denominação de DLM Assessoria e Consultoria Ltda. Em 02 de janeiro de 2004, obteve a autorização para administrar carteiras de valores mobiliários, concedida por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.560. Pertence ao Banco Inter S/A que vem se destacando como um dos maiores Bancos Comerciais do país. |
| Segregação de Atividades | Mantem segregação de atividades conforme a normatização legal vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qualificação do corpo técnico</b>                                                                                                                   | Possui corpo técnico profissional qualificado e em conformidade com a normatização legal vigente.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Histórico e experiência de atuação</b>                                                                                                              | A empresa atua desde 2003 como DTVM, e assim como o Banco, vem se destacando em seu segmento de atuação como Gestora de Recursos.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>                                                                                                        | A Inter Asset é uma gestora especializada em gestão discricionária de fundos de investimento renda fixa, multimercado, de ações, de cotas e fundos imobiliários. Adicionalmente, a Inter Asset presta os serviços de gestão discricionária, para pessoas naturais e jurídicas.                                                                              |
| <b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b>                                                                        | Os fundos administrados e geridos pela empresa podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (Taxa de Juros, Ações), Risco de Concentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido foram consultados nos respectivos regulamentos dos mesmos na parte Fatores de Risco. |
| <b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b> | Não foram identificados fatos ou notícias relacionadas a empresa, que desaconselhem um relacionamento seguro.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>                                                                                                            | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO válida até 14/08/2024.                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</b>                                                                              | A empresa oferece aos RPPS, um portfólio composto por diversos fundos de investimentos, pautando-se nos limites e parâmetros existentes, nas disposições legais regulamentares vigentes, apresentando histórico de rentabilidade competitivo e consistente.                                                                                                 |
| <b>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</b>              | Foi realizada consulta no site da CVM ao Formulário de Referência Pessoa Jurídica da empresa referente ao ano de 2022.                                                                                                                                                                                                                                      |

Outros critérios de análise

**VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:**

A empresa oferece aos RPPS, um portfólio composto por diversos produtos de investimentos, pautando-se nos limites e parâmetros existentes, nas disposições legais regulamentares vigentes, apresentando históricos de rentabilidade competitivos e consistentes.

**Local:** IGUABA GRANDE - RJ

**Data:** 04/10/2023

| VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO: | Cargo                   | CPF            | Assinatura |
|---------------------------------------------|-------------------------|----------------|------------|
| Gabriella Terra pereira                     | Assessor administrativo | 058.219.607-89 |            |
| Rogério Maia Vieira                         | Presidente              | 080.832.517-55 |            |

**CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do PREVIGUABA IGUABA GRANDE deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página

da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

05.585.083/0001-41 - INTER ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA  
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' followed by a horizontal line and a small flourish.